

PROJETO DE LEI Nº 866, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a destinação dos lotes reservados à instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação na Estrada Parque Península Norte - EPPN.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica cancelada a destinação para posto de abastecimento, lavagem e lubrificação dos lotes localizados no canteiro central da Estrada Parque Península Norte - EPPN - não ocupados à data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Diretor do Lago Norte definirá a nova destinação dos lotes ou a sua transformação em área pública.

Art. 2º Na elaboração do Plano Diretor do Lago Norte será analisada a necessidade de instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação na região e a melhor localização para eles.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1997.